



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E MINORIA

REQUERIMENTO DE CONVOCAÇÃO Nº (Do Sr, Deputado Paulo Pimenta e outros)

Solicita seja convocado o Ministro de Estado Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, SERGIO WESTPHALEN ETCHEGOYEN para comparecer à Comissão De Direitos Humanos e prestar esclarecimentos a respeito da denúncia de que o Governo Federal utiliza os serviços da agência publicitária “Isobar Brasil” para monitorar questões políticas em ambientes públicos das redes sociais, através do processamento de grande volume de dados, o chamado ‘big data’, utilizando dados de usuários sem consentimento e em desacordo com o Marco Civil da Internet e a Constituição da República.

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, com base no artigo 50 da Constituição Federal e na forma do art. 219, § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a convocação do Ministro de Estado Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República SERGIO WESTPHALEN ETCHEGOYEN, para comparecer à Comissão De Direitos Humanos e prestar esclarecimentos a respeito da denúncia de que o Governo Federal utiliza os serviços da agência publicitária “Isobar Brasil” para monitorar questões políticas em ambientes públicos das redes sociais, através do processamento de grande volume de dados, o chamado ‘big data’, utilizando dados de usuários sem consentimento e em desacordo com o Marco Civil da Internet e a Constituição da República.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

JUSTIFICAÇÃO

A matéria veiculada pelo Folha de São Paulo em 11/04/2017, revela que o Governo Federal tem utilizado os serviços de agência publicitária com sede em São Paulo para monitorar questões políticas em ambientes públicos das redes sociais, através do processamento de grande volume de dados, o chamado 'big data', utilizando dados de usuários sem consentimento e em desacordo com o Marco Civil da Internet e a Constituição da República.¹

A referida agência publicitária é a Isobar Brasil que, de acordo com a matéria, recebeu do Governo Federal o valor de R\$ 136,8 milhões em 2015 sendo que, destes, R\$ 113 mil se destinaram a "monitoramento on-line". Em 2016, o Governo Federal, por meio da Secretaria de Comunicação, pagou a mesma empresa o valor de R\$ 17,6 milhões, o quinto maior pagamento feito pelo órgão.

O Marco Civil da Internet, Lei 12.965 de 23 de abril de 2014, assegura ao usuário da internet o não fornecimento a terceiros de seus dados pessoais, inclusive registros de conexão, e de acesso a aplicações de internet, salvo mediante consentimento livre, expresso e informado (art. 7º, VII).

A Constituição da República de 1988, no artigo que trata dos direitos e garantias individuais, reafirma as disposições estabelecidas em documentos e pactos internacionais sobre direitos humanos relativas ao direito à intimidade e à proteção da vida privada, expressamente dispondo que:

X - são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito a indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação;

Neste ponto, importante trazer à colação, trechada mencionada matéria:

Pesquisadora do Internet Lab, Jacqueline Abreu afirma que "se o Facebook proibiu o uso dos dados para vigilância, é porque ele está dizendo que não faz parte do

¹ <http://www1.folha.uol.com.br/poder/2017/04/1874399-planalto-usa-dados-de-agencia-de-sp-para-monitorar-redes-sociais.shtml>



CÂMARA DOS DEPUTADOS

consentimento dos usuários que as informações postadas ali sejam usadas para policiamento”.

De acordo com o Marco Civil da internet, aprovado em 2014, dados pessoais não podem ser utilizadas sem consentimento livre, expresso e informado dos usuários. Estes dados incluem informações públicas do perfil e também postagens.

A matéria revela, portanto, que o Governo tem se utilizado de dados privados para fins contrários ao interesse público, monitorando a internet de milhões de usuários brasileiros em busca de focos de manifestações, identificando quem são os influenciadores nas redes, sem o devido consentimento.

Uma das fontes utilizadas para extrair os referidos dados é a rede social Facebook que proíbe, expressamente, nos seus *termos de uso* o monitoramento para vigilância de órgãos públicos.

Como o Facebook proíbe o uso dos dados para tais fins, o usuário dessa rede social, ao utilizá-la e aderir aos seus *termos de uso*, não autoriza, por evidente, que as informações ali prestadas possam ser utilizadas por terceiros para monitoramentos.

A conduta adotada pelo Governo Federal representa perigosa forma de espionagem e controle de opinião dos cidadãos e cidadãs, absolutamente incompatível com um Estado Democrático de Direito, por isso, a convocação do Ministro de Estado Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República para que explique essas denúncias é medida urgente e infastável.

Sala das Sessões, 12 de abril de 2017.

PAULO PIMENTA
Deputado Federal PT/RS

WADIH DAMOUS
Deputado Federal PT/RJ